



PORTARIA/SEMCONT/ N° 001, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE ENVIO DAS
RESPOSTAS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO — SIC.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal n° 5.283/2014,

CONSIDERANDO que o acesso à informação é um direito do cidadão, estabelecido por meio da Lei Federal n°12.527/2011 e da Lei Municipal n°5.133/2014;

CONSIDERANDO que o inciso I do § 3° do artigo 4° da Lei Municipal n° 5.133/2014 determina que o prazo para disponibilizar a informação pretendida é de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e otimizar os procedimentos e serviços prestados por este Município;

RESOLVE:

Art. 1° O prazo de envio das respostas para o cidadão é de 20 (vinte) dias.

I - para disponibilizar a resposta da informação requerida:

a) A Secretaria Demandada deverá enviar ao Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) a informação solicitada no prazo 7 (sete) dias;



b) A Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT terá o prazo de 3 (três) dias para eventuais esclarecimentos das respostas com a Secretaria Demandada;

c) A SEMCONT, por meio do e-SIC, terá o prazo de 3 (três) dias para o envio da resposta ao cidadão.

Art. 2º O prazo para o envio da resposta de recurso é de 10 (dez) dias e serão disponibilizados da seguinte forma:

I - a secretaria demandada deverá enviar ao e-SIC a resposta solicitada no prazo de 5 (cinco) dias;

II - a SEMCONT terá o prazo de 2 (dois) dias para eventuais esclarecimentos das respostas com a Secretaria Demandada;

III - a SEMCONT terá o prazo de 2 (dois) dias para o envio da resposta ao cidadão, por meio do e-SIC.

Art. 3º Se o prazo de envio das respostas por parte das Secretarias Demandadas recair no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as respostas deverão ser encaminhadas no último dia útil anterior aos mesmos.

Art. 4º Os prazos de envio das respostas previstos nesta Portaria contam-se em dias corridos e o cumprimento dos mesmos é de responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Demandada que assumirá as consequências dos efeitos resultantes do não cumprimento das demandas.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2022.

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMCONT/ Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DE ENVIO DAS RESPOSTAS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014,

CONSIDERANDO que o acesso à informação é um direito do cidadão, estabelecido por meio da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Municipal nº 5.133/2014;

CONSIDERANDO que o inciso I do § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.133/2014 determina que o prazo para disponibilizar a informação pretendida é de 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e otimizar os procedimentos e serviços prestados por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de envio das respostas para o cidadão é de 20 (vinte) dias.

I - para disponibilizar a resposta da informação requerida:

a) A Secretaria Demandada deverá enviar ao Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) a informação solicitada no prazo 7 (sete) dias;

b) A Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT terá o prazo de 3 (três) dias para eventuais esclarecimentos das respostas com a Secretaria Demandada;

c) A SEMCONT, por meio do e-SIC, terá o prazo de 3 (três) dias para o envio da resposta ao cidadão.

Art. 2º O prazo para o envio da resposta de recurso é de 10 (dez) dias e serão disponibilizados da seguinte forma:

I - a secretaria demandada deverá enviar ao e-SIC a resposta solicitada no prazo de 5 (cinco) dias;

II - a SEMCONT terá o prazo de 2 (dois) dias para eventuais esclarecimentos das respostas com a Secretaria Demandada;

III - a SEMCONT terá o prazo de 2 (dois) dias para o envio da resposta ao cidadão, por meio do e-SIC.

Art. 3º Se o prazo de envio das respostas por parte das Secretarias Demandadas recair no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as respostas deverão ser encaminhadas no último dia útil anterior aos mesmos.

Art. 4º Os prazos de envio das respostas previstos nesta Portaria contam-se em dias corridos e o cumprimento dos mesmos é de responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Demandada que assumirá as consequências dos efeitos resultantes do não cumprimento das demandas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2022.

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e
Transparência

LICITAÇÕES**AVISO****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2021.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para provável prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS, dos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e todas as outras que forem construídas, adquiridas, reativadas e inseridas na Rede Municipal de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que julga

IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa DUTO ENGENHARIA LTDA e julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE**

as contrarrazões apresentadas pela empresa HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Por conseguinte, informa que

permanece **vencedora** do certame a empresa HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI com valor global de R\$ 6.829.855,98

(seis milhões oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). A Ata de Julgamento de Recurso estará disponível no site

www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5814.

IDTCE-ES-2021.017E0500002.02.0044

Cariacica-ES, 27/06/2022

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO 071/2022

Objeto: Registro de preços para provável aquisição de artefatos de concreto simples e armado.

Proc. Nº 10.775/2022

O Município de Cariacica torna público que, após ajustes técnicos, o procedimento licitatório acima citado será retomado com as seguintes datas:

Recebimento das Propostas até às 8:00h do dia 11/07/2022. Início da Disputa: 11/07/2022 às 9:00h.

ID.TCEES 2022.017E0600015.02.0013

Informações no e-mail:

pregao2@cariacica.es.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br